



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

350

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

E E I Nº 225

De 11 de Abril de 1.953.

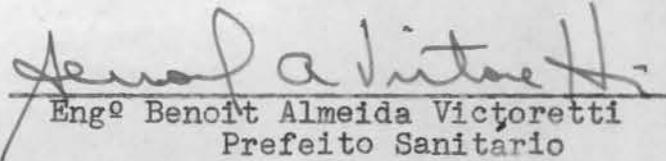
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e -
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado para Cr\$ 800.000,00 (oitocen-
tos mil cruzeiros) o crédito especial aberto pela lei nº 196, de
6 de dezembro de 1.952.

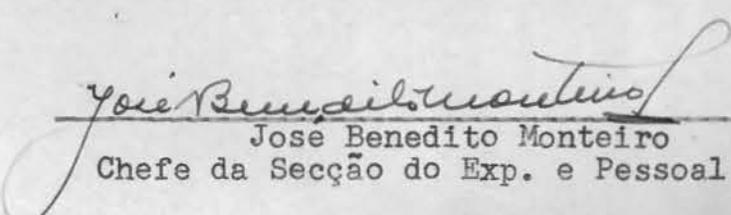
Artigo 2º - O valor do acréscimo, objeto da presente -
lei, na importância de Cr\$ 350.000,00 (tresentos e cinquenta mil -
cruzeiros) e que se destina à continuação das expropriações e inde-
nizações necessárias à ligação da Avenida 24 de Outubro à Via Pre-
sidente Dutra, será coberto com os recursos provenientes do saldo
financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de -
Abril de 1.953.


Engº Benoit Almeida Victorette
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pes-
soal, aos onze dias do mês de Abril de mil novecentos e cinquenta
e três.


Jose Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal